

Seleção de Bolsistas para os Observatórios Institucionais - Baixada Santista.

Edital 01, UNIFESP Baixada Santista, 30/11/2019

A Direção Acadêmica do Campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo torna pública a abertura de seleção de 4 bolsistas 20 horas de dedicação semanal para apoio aos Observatórios Institucionais dos institutos Saúde e Sociedade(ISS) e Sociedade e Mar(IMAR) campus: Observatório Unifesp-Sociedade e Mar-Sociedade

Cod	Observatório	Função	Escolaridade	Valor	Duração
1	Instituto Saúde e Sociedade (ISS)	Apoio ao plano de dados	Estudante da graduação	R\$650,00	8 meses
2	Instituto Saúde e Sociedade (ISS)	Apoio técnico - Centro de Memória e mapeamento das atividades na cidade e região	Superior completo	R\$1200.00	8 meses
3	Instituto Mar e Sociedade(IMAR)	Apoio ao plano de dados	Estudante da graduação	R\$650.00	8 meses
4	Instituto Mar e Sociedade (IMAR)	Apoio técnico - Centro de Memória e mapeamento das atividades na cidade e região	Superior completo	R\$1200,00	8 meses

1. Perfil e Atribuições de cada bolsista

Código 1. Apoio ao plano de dados Observatório Instituto Saúde e Sociedade

Perfil: matriculado em curso de graduação da UNIFESP-BS. Experiência com planilhas de dados e estatística básica e recursos computacionais. Disponibilidade de ir a campo acompanhando atividades docentes. Pró-ativo e comunicativo.

Atribuições: apoio para fazer a coleta de dados, organizar e sistematizar as informações assim como o levantamento, monitoramento e análises das atividades de extensão na cidade e região do ISS .

Dedicação ao Programa: 20 horas de dedicação semanal distribuídas a depender do Plano de Trabalho.

Código 2. Apoio técnico para criação do Centro de Memórias do Observatório do Instituto Saúde e Sociedade e para o mapeamento das atividades de extensão

Perfil: Superior completo. Habilidade comunicativa, escrita e de organização.

Atribuições: Resgatar documentos com a história do ISS dentro e fora da Instituição. Entrevistar servidores, ex-alunos e membros da sociedade que contribuíram para o desenvolvimento do Instituto. Organizar um centro de memória (imagens, textos e vídeos). Mapear as atividades desenvolvidas pela extensão na cidade e região.

Dedicação ao Programa: 20 horas de dedicação semanal distribuídas a depender do Plano de Trabalho.

Código 3. Apoio ao plano de dados Observatório Instituto Mar e Sociedade(IMAR)

Perfil: matriculado em curso de graduação da UNIFESP-BS. Habilidade comunicativa, escrita e de organização. Experiência com planilhas de dados e estatística básica e recursos computacionais. Disponibilidade de ir a campo acompanhando atividades docentes. Pró-ativo e comunicativo.

Atribuições: Atribuições: apoio para fazer a coleta de dados, organizar e sistematizar as informações assim como o levantamento, monitoramento e análises das atividades de extensão na cidade e região do IMAR .

Dedicação ao Programa: 20 horas de dedicação semanal distribuídas a depender do Plano de Trabalho.

Código 4. Apoio técnico para criação do Centro de Memórias do Observatório do Instituto Mar e Sociedade (IMAR) e mapeamento das atividades de extensão na cidade e região

Perfil: Superior completo.

Experiência com planilhas de dados e estatística básica. Disponibilidade de ir a campo acompanhando atividades docentes. Pró-ativo e comunicativo.

Atribuições: Resgatar documentos com a história do Instituto Mar e Sociedade (IMar) dentro e fora da Instituição. Entrevistar servidores, ex-alunos e membros da sociedade que contribuíram para o desenvolvimento do Instituto. Organizar um centro de memória (imagens, textos e vídeos). Mapear as atividades de extensão

Dedicação ao Programa: 20 horas de dedicação semanal distribuídas a depender do Plano de Trabalho.

2. Dos Documentos para as Inscrições

2.1 O candidato deverá enviar anexado ao e-mail o Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido) e uma carta de motivação para o endereço diracad.bs@unifesp.br com todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo). No campo ASSUNTO da mensagem eletrônica deverá constar: APLICAÇÃO EDITAL OBSERVATÓRIO INSTITUCIONAL BS.

3. Das Condições para Aceitação das Inscrições

3.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4. Do Processo de Seleção

4.1 Consistirá em:

4.1.1 Análise de súmula curricular e da carta de motivação dos candidatos para o trabalho..

4.1.2 Entrevista, ficando a critério da coordenação do projeto a realização ou não.

4.1.2.1 O(A) candidato(a) será convocado(a) para entrevista mediante comunicação por e-mail, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação periódica neste meio de comunicação.

4.1.2.2 As entrevistas serão realizadas em dias de semana, a saber, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 18h.

5. Do Cronograma do Processo de Seleção

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico: diracad.bs@unifesp.br, no período de 02 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro 2019 (até às 9h00, horário de Brasília).

5.2 A publicação do resultado do processo seletivo deste Edital será disponibilizada no endereço eletrônico do campus: <https://www.unifesp.br/campus/san7/> a partir do dia 06 de dezembro de 2019

6. Do início das atividades

6.1 A realização e o início das atividades a serem desempenhadas pelas funções constantes neste edital estão condicionados a disponibilidade de recursos para sua realização.

6.2 A previsão de início das atividades é a partir de Dezembro/2019.

6.3 Duração da bolsa é de 8 (oito meses) podendo ser prorrogada por igual período mediante disponibilidade de recurso financeiro para sua realização

7. Dos recursos

7.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico diracad.bs@unifesp.br, em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o candidato deverá identificar: Recurso para processo seletivo e informar a função.

7.2 Os recursos serão avaliados pela direção do campus para o Edital 01, UNIFESP Baixada Santista, 30/11/2019, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da direção.

7.3 Após o término do processo seletivo e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.unifesp.br/campus/san7/>

7.4 Não será aceita interposição de recurso por outros meios não especificados neste Edital.

8. Da Concessão da Bolsa

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa.

8.2 O(a) candidato(a) para assinar o Termo de Concessão de Bolsas deverá providenciar a documentação constante do link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859:

8.2.1 Dados bancários para o recebimento dos pagamentos (agência e conta corrente individual do(a) próprio(a) candidato(a) no Banco Santander)

8.3 O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco Santander poderá solicitar abertura junto a este e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

9. Da responsabilidade dos(as) selecionados(as)

9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, em um prazo de 30 dias, após o início das atividades, um plano de trabalho para o desenvolvimento das atividades a ser avaliado e aprovado pelo(a) coordenador(a) do projeto.

9.2 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail diracad.bs@unifesp.br até o dia 20 de cada mês, o relatório circunstanciado, contendo:

9.2.1 Nome completo.

9.2.2 Período/ mês correspondente.

9.2.3 Relato das atividades desenvolvidas no respectivo período.

9.2.4 Assinatura do(a) bolsista.

9.2.5 Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista

9.3 O(a) bolsista deverá elaborar relatório final das atividades realizadas, a ser entregue no último dia de trabalho.

9.4 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

10. Da atribuição

10.1 O(a) bolsista, em conjunto com o(a) supervisor(a) da projeto/atividade, deverá elaborar um plano de trabalho a ser executado pelo período de vigência da bolsa, conforme item 9.1 desde edital.

10.2 O(a) bolsista deverá elaborar relatórios mensais seguindo as orientações do item 9.2 deste edital.

10.3 O(a) bolsista deverá cumprir com a carga horária constante na descrição do função a que concorreu.

10.4 Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático.

10.5 No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da coordenação do projeto, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.

10.6 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à coordenação do projeto

10.7 Caso o(a) bolsista necessite se desligar do das atividades do projeo deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação.

11. Da Cláusula de Reserva

11.1 A direção do campus se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em

parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

12. Das Informações Adicionais

12.1 Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail diracad.bs@unifesp.br, até a data final do processo de seleção.

12.2 Este edital tem validade de 12 (doze) meses, para atividades a serem desenvolvidas no ano de 2020, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período no ano de 2021, total ou parcialmente em suas funções, estando condicionada a esta prorrogação a disponibilidade de recursos para sua realização.

12.3 As bolsas serão pagas pela FapUnifesp, por esta razão os(as) selecionados(as) não podem possuir vínculo empregatício com a Fundação de Apoio à Unifesp.

São Paulo 30 de novembro de 2019
Profa. Dr. Gustavo F C Fonseca
Vice-Diretor do Campus Baixada Santista
Unifesp